



EDITAL INTERNO Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 04 de 06.06.2019**, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, publicado em extrato no **D.O.U. 07.06.2019**, no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do **Departamento de Música**, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na **Escola de Música**, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.1. Violão (01 vaga)

1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.3. Matéria: Violão

1.4. Disciplinas / horários: enumeração dos componentes curriculares por área de atuação:

1.4.1 Violão

Código	Nome da Disciplina	CH Semanal
MUSB60	Violão Suplementar I	4
MUSB61	Violão Suplementar II	4
MUSB62	Violão Suplementar III	4
MUSB63	Violão Suplementar IV	4
MUSD30	Violão Suplementar V	4

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna da Escola de Música, nomeada em **10.06.2019**.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **10.06.2019 a 19.06.2019**.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.



2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 1.5;
- b) Prova didática, com peso 4;
- c) Entrevista, com peso 2.5;
- d) Prova prática, com peso 2.



3.2. As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA; data **26.06.2019**; horário **08:00**.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas prática e didática da área de Instrumento Violão está indicado o ponto

Prova prática: Apresentação de um recital com vinte minutos de duração incluindo um compositor brasileiro, e períodos distintos.

Prova didática Ponto único: Ensino e aprendizagem de violão em aulas coletivas para alunos iniciantes e de graduação: compositores, métodos, repertório solo e camerístico; Formação profissional necessária para atuar como professor de instrumento.

4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.4. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.5. Da Análise do Currículo

4.6.1. Os títulos serão classificados em:

I – acadêmicos;

II – científicos, artísticos e literários;

III – didáticos;

IV – administrativos;

V – profissionais.

4.6.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Música.

4.7. Da Prova Didática

4.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.7.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.7.3. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um máximo de 30 (trinta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.8. Da Entrevista

4.8.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.



5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
 - 6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.
 - 6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
 - 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.



7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Música e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 07 de junho de 2019

Maria Tereza Pita Gondim
Vice-Chefe do Departamento de Música
Escola de Música da UFBA



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01 /2019

Indicação de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado na área de Violão, incluindo referências bibliográficas.

1. Violão

1.1 Indicação de Ponto único Área Violão: “Ponto único: Ensino e aprendizagem de violão em aulas coletivas para alunos iniciantes e de graduação: compositores, métodos, repertório solo e camerístico; Formação profissional necessária para atuar como professor de instrumento”.

1.2 Indicações bibliográficas:

- 1966b. Série Didáctica para Guitarra: técnica de la mano derecha. Volume 2. Buenos Aires: Barry.
- 1966c. Série Didáctica para Guitarra: técnica de mano izquierda. Volume 3. Buenos Aires: Barry.
1978. Iniciação ao Violão: princípios básicos e elementares para principiantes. São Paulo: Ricordi Brasileira.
1979. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires: Barry.
1982. Curso Progressivo de Violão. São Paulo: Ricordi Brasileira.
1990. Learning the Classic Guitar: Part 1 Technique. Pacific: Mel Bay Publications.
- Anais do V ENECIM. Disponível em <http://docslide.com.br/documents/abem-2013-enecim-ensino-coletivo-de-instrumentos.html> . Acesso em 27/11/2015.
- Anais do VI Simpósio de Violão da EMBAP. Disponível em <http://www.embap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=212> . Acesso em 27/11/2015.
- Brouwer, Leo. 1985. Estudos Sencillos (1 al 10). Havana: Editora Musical de Cuba.
- CARLEVARO, Abel. 1966a. Série Didáctica para Guitarra: escalas diatônicas. Volume 1. Buenos Aires: Barry.
- CRUVINEL, Flávia Maria. Educação Musical e Transformação Social. Goiânia, ICBC, 2005.
- DUDEQUE, Norton. 1994. *História do Violão*. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná.
- DUCAN, Charles. 1980. The Art of Classical Guitar Playing. Princeton: Summy-Birchard Music.
- GALILEIA, Carlos. Violão Ibérico. São Paulo, Mauad, 2012.
- GALILEIA, Carlos. Violão ibérico. Rio de Janeiro, Trem mineiro produções artísticas, 2012.
- PINTO, Henrique. 1978. Técnica da Mão Direita: arpejos. São Paulo: Ricordi Brasileira.
- PINTO, Henrique. 2006. Um olhar pedagógico. São Paulo: Ricordi, 2006. Janeiro: Editora Paracatu.
- PRADA, Terezinha. Violão: de Villa-Lobos a Leo Brouwer. São Paulo, Terceira margem, 2008.
- PUJOL, Emilio. 1983. Guitar School: a theoretical-practical method for the guitar based on the principles of Francisco Tárrega. Boston: Orphée.
- RYAN, F. Lee. 1991. The Natural Classical Guitar: the principles of effortless playing. Westport: The Bold Strummer.
- SHEARER, Aaron. 1963. Classic Guitar Technique. New York: Franco Colombo.
- TABORDA, Marcia. 2011. Violão e identidade nacional. Rio de Janeiro, Civilização brasileira, 2011.
- TOURINHO, Cristina e Barreto, Robson. Oficina de Violão. Salvador, Quarteto, 2003.
- TOURINHO, Cristina. A Motivação e o Desempenho Escolar na Aula de Violão em Grupo: influência do repertório de interesse do aluno. ICTUS-UFBA, n.04, 2005, pp. 157-242.



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100